

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SUBCLASSE A, COTAS SUBCLASSE B1, COTAS SUBCLASSE B2, COTAS SUBCLASSE C1, COTAS SUBCLASSE C2, COTAS SUBCLASSE D1 E COTAS SUBCLASSE D2 DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA DO

KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.224.396/0001-30

Cotas Subclasse A: Código ISIN - BR0MR9CTF014 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/345
Cotas Subclasse B1: Código ISIN - BR0MR9CTF022 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/346
Cotas Subclasse B2: Código ISIN - BR0MR9CTF030 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/347
Cotas Subclasse C1: Código ISIN - BR0MR9CTF048 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/348
Cotas Subclasse C2: Código ISIN - BR0MR9CTF055 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/349
Cotas Subclasse D1: Código ISIN - BR0MR9CTF063 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/350
Cotas Subclasse D2: Código ISIN - BR0MR9CTF071 | Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/351
Nº do Processo: SRE/3964/2024, protocolado na CVM em 12 de dezembro de 2024.

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nºs acima descritos, realizado em 12 de dezembro de 2024*

***concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).**

Nos termos do disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas (“CNPJ”) sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“**Administrador**”), a **KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar (parte), Vila Olímpia, CEP 04552-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.817/0001-61, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.189, de 1º de agosto de 2013 (“**Kinea Private Equity**”), e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 (“**Kinea Investimentos**” e, em conjunto com a Kinea Private Equity, “**Gestores**” e, quando em conjunto com o Administrador, simplesmente “**Ofertantes**”), no âmbito da distribuição pública de Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B1, Cotas Subclasse B2, Cotas Subclasse C1, Cotas Subclasse C2, Cotas Subclasse D1 e Cotas Subclasse D2, em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto), da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA DO KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 58.224.396/0001-30 (“**Oferta**”, “**1ª Emissão**”, “**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente), vêm por meio deste comunicar a modificação de determinadas características da Oferta, a fim de melhorar as condições da Oferta para potenciais Investidores, na forma do Artigo 67, §§ 2º e 8º, da Resolução CVM 160, em virtude (i) da alteração do Regulamento do Fundo, cuja versão vigente foi aprovada pelo “*Ato Particular de Alteração do Kinea Equity Infra I Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada*”, celebrado em 13 de março de 2025, bem como (ii) da apresentação de nova versão do Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido), para refletir as modificações objeto deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**” e “**2ª Modificação da Oferta**”).

Exceto quando especificamente definidos, os termos aqui utilizados neste Comunicado ao Mercado iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão da Classe Única Infraestrutura do Kinea Equity Infra I Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada*”, datado de 14 de março de 2025 (“**Prospecto Definitivo**”).

1. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

A fim de melhorar as condições da Oferta para potenciais Investidores, bem como para cumprir exigências formuladas pela B3, os Ofertantes comunicam que, a partir desta data, o “Cronograma Indicativo da Oferta” passará a vigorar nos termos abaixo:

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Realização do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo Divulgação da Lâmina	12/12/2024
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre a 1ª Modificação da Oferta Divulgação do Prospecto Definitivo atualizado após a 1ª Modificação da Oferta Divulgação da Lâmina após a 1ª Modificação da Oferta	18/12/2024
3	Início do Período de Distribuição	19/12/2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre a 2ª Modificação da Oferta Divulgação do Prospecto Definitivo atualizado após a 2ª Modificação da Oferta Início do Período de Desistência	14/03/2025
5	Data Máxima do Período de Desistência	21/03/2025
6	Data máxima para o Encerramento do Período de Distribuição	09/06/2025
7	Data máxima para o Procedimento de Alocação	10/06/2025
8	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	11/06/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Administrador, em comum acordo com os Gestores, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Gestores e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder da Oferta que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Prazo de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽³⁾ A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, em comum acordo com os Gestores, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º, do artigo 69, da Resolução CVM 160, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, devendo, para tanto, cada Investidor informar sua decisão de desistência junto aos Coordenadores (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço dos Coordenadores), até às 17:00 horas do dia 21 de março de 2025, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em manter a sua adesão à Oferta (“Período de Desistência”).

3. ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO ATUALIZADO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O acesso ao Prospecto Definitivo devidamente atualizado nos termos acima previstos, a este Comunicado ao Mercado, ao Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início, ao Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste *website*, clicar na aba “Fundos”, e no campo “Pesquisar” buscar por “Kinea Equity Infra I Co-Invest I FIP” e clicar no link do Fundo, em seguida clicar em “Documentos” e então clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(ii) Gestores

<https://www.kinea.com.br/documentos/?fundo=KineaEquityInfraI> (neste *website*, clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(iii) Coordenador Líder

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em “KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(iv) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Continuar”, clicar em “KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada; e/ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “KINEA EQUITY INFRA I CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. O Prospecto Definitivo atualizado contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitarão aos investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre o Fundo, o Administrador, os Gestores e a Oferta, o Coordenador Líder alerta os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo e dos Regulamentos.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO DEFINITIVO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NA CLASSE, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO A CLASSE, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

A CLASSE ÚNICA NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DOS GESTORES, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE ÚNICA, DO ADMINISTRADOR, DOS GESTORES, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo - SP, 14 de março de 2025



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTORES



ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



INTRAG DTVM LTDA.



KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.



KINEA INVESTIMENTOS LTDA.